

*entouque*

LEI   Nº   28 / 79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E A MESA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Senher José Eduardo da Silva, o Título de Cidadão Saquaremense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 30 de agosto de 1979.

*Assinatura Pedro Ivo Filho*

CRISOSTOMO PEDRO IVO FILHO

Presidente

SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA

1º Secretário

JUAREZ DIOGO DE OLIVEIRA

2º Secretário